



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Edital nº 31 /2022 – PRPPGI-UNIVASF

Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Educação – 2023.1 e 2023.2 VAGAS REMANESCENTES

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução 01/2019 do Conselho Universitário, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção discente ao PPGEF, do Mestrado, para o primeiro e para o segundo semestre de 2023.

O PPGEF possui uma área de concentração com três linhas de pesquisa. A área de concentração Atividade Física, Saúde e Educação tem por objetivo estudar os aspectos avaliativos, adaptativos e sócio-culturais relacionados à atividade física, saúde e educação em diferentes contextos e grupos populacionais. As linhas de pesquisa são:

a) Aspectos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física: Busca estudar processos relacionados às histórias, memórias e expressões contemporâneas da cultura corporal, assim como compreender os elementos políticos, sociais e pedagógicos envolvidos na formação docente e no ensino da educação física. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto
- Prof^ª. Dr^ª. Christiane Garcia Macedo
- Prof. Dr. Daniel Maldonado
- Prof. Dr. Diego Luz Moura

b) Aspectos Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano: Estuda os aspectos psicossociais, pedagógicos e motores relacionados ao movimento humano ao longo da vida, bem como, os mecanismos de aquisição e desempenho de habilidades motoras, em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior
- Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- Prof^ª. Dr^ª. Fabíola Bertú Medeiros
- Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi
- Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira
- Prof^ª. Dr^ª. Yara Lucy Fidelix

c) Aspectos Biológicos Relacionados à Atividade Física e Saúde: Investigar a associação da atividade física e indicadores de saúde e as respostas morfofisiológicas, metabólicas, biomecânicas agudas e crônicas relacionadas ao exercício físico em diferentes populações. Os professores que integram a linha são:

- Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão
- Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho
- Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes
- Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
- Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes
- Prof^ª. Dr^ª. Mariana Ferreira de Souza
- Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho
- Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, distribuídas pelas linhas de pesquisa. A quantidade de vagas ofertadas para cada professor está disposta no quadro abaixo:

| Docente | Quantidade de vagas de ampla concorrência | Vagas para pretos e pardos | Vagas para indígenas | Vagas para pessoa com deficiência | Vagas para servidores |
|--|---|----------------------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof ^ª . Dr ^ª . Christiane Garcia Macedo | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. Daniel Maldonado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. Diego Luz Moura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

| | | | | | |
|---|----|---|---|---|---|
| Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Prof ^ª . Dr ^a . Fabíola Bertú Medeiros | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. Johnnatas Mikael Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof ^ª . Dr ^a . Mariana Ferreira de Souza | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prof ^ª . Dr ^a . Yara Lucy Fidelix | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 11 | 2 | 1 | 2 | 2 |

2.2. Caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas ofertadas, as vagas ociosas não serão preenchidas.

2.3. Considerando a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF e o Parecer Nº 03/2016/SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU , fica reservada até 2 (duas) vagas aos servidores técnico-administrativos em educação - TAE ativos e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo.

2.3.1 A distribuição das vagas se deu por oferta voluntária dos docentes, sendo discutida e aprovada na Reunião Ordinária do PPGEF – UNIVASF, no dia 05 de maio de 2022 (Conforme tabela no item 2.1).

2.4. Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de Agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado 20% das vagas, ou seja, 5 (cinco) vagas, para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo. Essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Proporcionalmente por linha.

- 1 (duas) vaga para linha 1, sendo para indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2 (duas) vagas para linha 2, sendo uma para negros e pardos e uma para pessoas com deficiência.

- 2 vagas para linha 3, sendo uma para negros e pardos e uma para pessoas com deficiência.

b) As 5 foram distribuídas por oferta voluntária dos docentes, sendo discutida e aprovada na Reunião Ordinária do PPGEF – UNIVASF, no dia 01 de novembro de 2022(Conforme tabela no item 2.1).

2.4.1 As demais vagas 11 (onze) serão de Ampla Concorrência, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

2.4.2 Os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (para aqueles que enviarem a documentação necessária e forem habilitados e habilitadas para essa concorrência) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo o exposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019.

2.4.3 As vagas submetidas a modalidade de reserva que não forem ocupadas, primeiro serão direcionadas para os(as) demais candidatos(as) a vagas de reserva e caso não sejam ocupadas serão direcionadas para candidatos de ampla concorrência.

2.4.4 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição.

2.4.5 De acordo com a Resolução no 24/2019-CONUNI Art. 2º Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas -PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.4.6 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa no 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Em relação a perícia médica, será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei no 13.146/2015, do § 1º do artigo 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Serão admitidos recursos administrativos de impugnação contra o presente edital, na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

3.1.1. Os recursos de impugnação contra o edital deverão ser protocolados a partir de 16/11 até às 23h59min do dia 17/11/2022, exclusivamente via e-mail do programa: ppgef@univasf.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3.1.2. O(A) candidato(a) deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação.

3.1.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa e as respostas estarão disponíveis aos(as) interessado(a)s no dia 18/11/2022. No caso de deferimento de recurso, o PPGEF procederá à retificação do edital, cuja versão definitiva será publicada integralmente na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia **01/12/2022 até o dia 31/01/2022** exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), de forma gratuita.

4.1.1. Poderão se inscrever pessoas diplomadas em Cursos de Graduação oficiais ou oficialmente reconhecidos.

4.1.2. Excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos(as) cursando o último ano da graduação. Caso o (a) candidato (a) seja selecionado, a pré-matrícula será realizada somente mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (item 6 deste edital), incluindo cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso.

4.1.3. Para fazer a inscrição é necessário antes selecionar processo e realizar login. Caso seja o primeiro acesso ao sistema, favor utilizar a opção "Primeiro acesso".

4.2. A UNIVASF não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão, necessariamente, indicar uma linha de pesquisa e um(a) docente da linha de pesquisa como possível orientador(a).

4.4. No ato da inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos exclusivamente no formato PDF e tamanho máximo de Um Megabyte (1 Mb):

4.4.1. "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

4.4.2. Pré-projeto de pesquisa com no máximo de 10 folhas contendo os seguintes itens: Capa, Introdução, Objetivos, Métodos e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação: a) espaçamento entre linhas 1,5; b) papel A4; c) fonte Arial (12pt); d) margens superior e inferior com 2,5 cm; direita e esquerda com 3,0 cm. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

4.4.3 O aluno deverá apresentar, documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo II) até o momento da pré-matrícula no 2023.1.

4.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta, fora das especificações deste edital ou fora do prazo previsto no cronograma (item 6).

4.6. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

4.6.1. Os (as) candidatos (as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção via e-mail do ppgef (ppgef@univasf.edu.br), por escrito e devidamente justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado das inscrições.

4.7. Após a análise dos recursos, o Programa divulgará a lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Portaria nº 715/2022 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06) – ANEXO VI).

5.1.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas de caráter eliminatório.

5.1.2. A avaliação de cada etapa será feita de acordo com a linha específica do PPGEF informada no ato da inscrição.

5.2. As Etapas 1 e Etapa 2 serão presenciais nas dependências do CEFIS – UNIVASF. A data, o horário e o local serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

5.3. A primeira etapa será realizada no prédio do Colegiado de Educação Física da UNIVASF, dia 14/02/2023, das 8h00 às 12h. Solicitamos que o(a) candidato(a) compareça ao local da prova com antecedência de 30 minutos, munido de documento de identificação oficial, original e com foto recente e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.1. Cada linha de pesquisa terá questões específicas de acordo com a bibliografia apresentada no item 5.3.3. Os candidatos receberão a prova com todas as questões de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

linha, a comissão de seleção realizará o sorteio de 2(duas) questões por linha de pesquisa, e o candidato deverá escolher mais 1(uma) questão para responder. Desta forma, o candidato deverá responder a 3(três) questões ao todo.

5.3.2. A prova escrita objetiva identificar o nível de preparação acadêmica do(a) candidato(a) para a linha de pesquisa pretendida. O examinador avaliará cada questão emitindo uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os seguintes critérios: a) Qualidade da redação científica; b) Conteúdo adequado à bibliografia indicada nesse edital; c) capacidade para analisar, interpretar e redigir textos acadêmicos e; d) discernimento crítico fundamentado para posicionar-se perante as questões que lhe são apresentadas. A nota final da primeira etapa será a soma das notas das três questões dividido por três [(Questão 1 + Questão 2+Questão 3)/3].

5.3.3. A bibliografia básica para cada linha de pesquisa segue abaixo:

A) Linha 1: ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

BRACHT, Valter. Os Elementos Constitutivos de uma Teoria da Educação Física e o Universo Simbólico de legitimação. In: BRACHT, Valter. **Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 29-50.

BRACHT, Valter. A Educação Física e a referência do trabalho/lazer: da ética do trabalho à estética do consumo. In: BRACHT, Valter. **Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 51-81.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Gênero e esporte na historiografia brasileira: balanços e potencialidades. **Tempo**, v. 19, p. 45-52, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tem/a/vbn6CksZ5vyDDpKrCZPWMhS/?lang=pt&format=html>>. Acesso em: 10 mai 2022.

MARANI, Vitor Hugo et al. Gênero, Sexualidade E Raça Nos Estudos Culturais Físicos: Experiências Formativas Na Educação Física Brasileira. **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 58, p. 203-217, 2021. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5500>>. Acesso em: 10 mai 2022.

NOVAES, Renato Cavalcanti et al. Educação Física Escolar S.A.: mudanças e subjetividades na norma corporativa. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 42, e233849, 2021. Disponível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

em: <https://www.scielo.br/j/es/a/tmZhnCQ7Tb4tLR9Jmc4YLdx/?lang=pt>. Acesso em: 11/05/2022.

SOUSA, Claudio Aparecido; COSTA, Thiago Batista; EHRENBURG, Mônica Caldas. Educação Física decolonial: análise, desafios e perspectivas em Paulo Freire e Frantz Fanon. **Educação**. Santa Maria, v. 46, p. 1-27, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/44110>. Acesso em: 11/05/2022.

B) Linha 2: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E MOTORES RELACIONADOS AO DESEMPENHO HUMANO

CID, Luis et al. Assessment in Sport and Exercise Psychology: Considerations and Recommendations for Translation and Validation of Questionnaires. **Frontiers in Psychology**, v. 13, p. 1-14, 2022.

DUNCAN, Michael J. et al. TGMD-3 short version: Evidence of validity and associations with sex in Irish children. **Journal of sports sciences**, v. 40, n. 2, p. 138-145, 2022.

GALLAHUE, David L. OZMUN, John C.; GOODWAY, Jackie D. Capítulo 11 – Desenvolvimento do Movimento Fundamental: habilidades de manipulação. In: _____. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. Tradução de Denise Regina de Sales. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2013, p. 206 – 244.

HOLT, Nicholas L. et al. A grounded theory of positive youth development through sport based on results from a qualitative meta-study. **International review of sport and exercise psychology**, v. 10, n. 1, p. 1-49, 2017.

LADWIG, I. A importância da atenção na aprendizagem de habilidades motoras. **Revista Paulista de Educação Física**, v. 3, p. 62–71, 2000.

MAGNANI, Paola Errera et al. Postural Control Assessment In Physically Active And Sedentary Individuals With Paraplegia. **Acta ortopedica brasileira**. vol. 25, n.4 p.147-150, 2017. doi:10.1590/1413-785220172504160652

FERREIRA, Jacielle Carolina, et al. Impacto do nível competitivo e da faixa etária sobre força e assimetria de futebolistas jovens. **Rev Bras Med Esporte**, v.24, n.5, pp.357-360, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1517-869220184985>.

MEDEIROS, Fabíola Bertú, et al. Determinação de assimetrias cinéticas em jogadores de futebol realizando salto vertical: proposta de um novo procedimento para determinar impulso usando plataforma de força. **J Phys Educ**, v. 30, e3071, 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RUM, Lorenzo et al. Wearable Sensors in Sports for Persons with Disability: A Systematic Review. *Sensors*, vol. 21, n.5, p.1858, 2020. doi:10.3390/s21051858

SILVA, Edna Lúcia da; Menezes, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. A pesquisa e suas classificações**. 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005. p. 19-23.

SILVA, Walan Robert da et al. Instrumentos de avaliação em psicologia do esporte no Brasil: uma revisão na base de dados da Capes. *Revista Brasileira de Psicologia do Esporte*, v.10, n° 3, p. 256 - 278, 2020.

TANI, Go et al. Pesquisa na área de comportamento motor: Modelos teóricos, métodos de investigação, instrumentos de análise, desafios, tendências e perspectivas. *Revista da Educação Física/UEM*, v. 21, n. 3, 2010.

C) Linha 3: ASPECTOS BIOLÓGICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

BALACHANDRAN, Anoop T, et al. Comparison of Power Training vs Traditional Strength Training on Physical Function in Older Adults: A Systematic Review and Meta-analysis. *JAMA Netw Open*. 2022 May 2;5(5):e2211623. doi: 10.1001/jamanetworkopen.2022.11623. PMID: 35544136.

BERNABEI, Roberto, et al. Multicomponent intervention to prevent mobility disability in frail older adults: randomised controlled trial (SPRINTT project). *BMJ*. 2022 May 11;377:e068788. doi: 10.1136/bmj-2021-068788. PMID: 35545258.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

CHAPUT, Jean-Philippe et al. 2020 WHO guidelines on physical activity and sedentary behaviour for children and adolescents aged 5–17 years: summary of the evidence. *International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity*, v. 17, n. 1, p. 1-9, 2020. (<https://doi.org/10.1186/s12966-020-01037-z>)

FERNANDES, Valter R, et al. Effects of Capoeira on childrens executive functions:A randomized controlled trial. *Mental Health and Physical Activity*, p. 100451,2022.

LEOPOLDINO, Amanda, et al. Impacto de um programa de fortalecimento muscular dos membros inferiores no equilíbrio e na performance funcional de idosos institucionalizados: um estudo controlado e randomizado. *Acta Fisiátr*. [Internet]. 30 de setembro de 2020 [citado 16 de maio de 2022]. 27(3):174-81. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/174188>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

MENDO, Huliana; JORGE, Matheus Santos Gomes. Pilates method and pain in pregnancy: a systematic review and metanalysis. **BrJP** [online]. 2021, v. 4, n. 3 [Accessed 16 May 2022], pp. 276-282. Available from: <<https://doi.org/10.5935/2595-0118.20210049>>. Epub 08 Oct 2021. ISSN 2595-3192.

MOREIRA, Sérgio Rodrigues; TEIXEIRA-ARAÚJO, Alfredo Anderson; NUMATA-FILHO, Eduardo Seiji; MORAES, Milton Rocha; SIMOES, Herbert Gustavo. Psychophysiological characterization of different capoeira performances in experienced individuals: A randomized controlled trial. **PloS One**, v. 13, n. 11, p. e0207276, 2018.

TENORIO, Maria Cecília Marinho et al. Physical Activity Guidelines for the Brazilian Population: Development and Methods. **Journal Of Physical Activity & Health**, v. 2022, p. 1-7, 2022.

TREMBLAY, Mark S., et al. Canadian 24-hour movement guidelines for children and youth: an integration of physical activity, sedentary behaviour, and sleep. **Applied Physiology, Nutrition, and Metabolism**, v. 41, n. 6, p. S311-S327, 2016. (<https://doi.org/10.1139/apnm-2016-0151>).

5.3.4. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O(a) candidato(a) que não atingir nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo.

5.4. Na segunda etapa, será realizada a arguição do projeto de pesquisa/entrevista. O (a) candidato (a) deverá realizar a apresentação do seu projeto de pesquisa no tempo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos. Essa etapa ocorrerá de forma remota síncrona, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso do (a) candidato (a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma. O candidato deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da segunda etapa. Para apresentação, o (a) candidato (a) deverá utilizar recursos de projeção digital (ex. PowerPoint). Após apresentação, cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguir o (a) candidato (a). A nota final do (a) candidato (a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação da arguição projeto de pesquisa/entrevista seguirá o barema apresentado no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5.4.1 Na sala destinada para apresentação do projeto/entrevista participarão o (a) candidato (a), dois membros da banca examinadora e o público, com exceção de outros(as) candidatos(as) do processo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final (NF) do (a) candidato (a) no processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 1 (um) para a nota na 1ª Fase e peso 2 (dois) para a nota atribuída na 2ª Fase.

6.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEF-UNIVASF.

6.3. Em caso de empate na NF serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na primeira etapa (prova escrita); b) candidato (a) com maior idade.

6.4 O resultado de todas as etapas será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) de acordo com o cronograma do presente edital.

6.3. O resultado final será divulgado dia 28/10/2022, no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

6.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos para cada área específica e para cada orientador do programa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3. Não haverá remanejamento ou aproveitamento de candidatos(as) para outras linhas de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

7. RECURSOS

7.1 Caberá recurso administrativo do resultado da prova de cada etapa e do resultado final preliminar, nos prazos dispostos no cronograma previsto no item 9.

7.2. O recurso deve ser formalizado em documento assinado pelo recorrente, com descrição das devidas razões para a alteração do resultado pleiteada pelo candidato. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail [ppgef@univasf.edu.br].

7.3. Serão indeferidos sem avaliação pela comissão recursos que não estiverem de acordo com os item 7.1 e 7.2.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão realizar suas pré-matrículas junto à coordenação do PPGEF realizando o preenchimento do Formulário *on line* e entregando a documentação nas dependências do Colegiado de Educação Física . O período de pré-matrícula ocorrerá em 2023.1 e terá as datas divulgadas no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/>). Excepcionalmente, será permitida a pré-matrícula em 2023.2 para: 1) o(a)s aprovado(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2023 e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO V e/ou 2) o(a)s aprovado(a)s que almejam a concorrência de projeto no edital FACEPE e/ou outro de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO V. O(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação exigida até o final do período de pré-matrículas que será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

8.2. A pré-matrícula será homologada mediante a entrega de todos os documentos listados na seguinte ordem:

a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação ou documento equivalente, emitidos por IES reconhecidos pelo Ministério da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de nível superior;
- c) Cópia simples da comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para candidatos (as) brasileiros (as);
- e) "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), impresso e documentado (cópia simples dos comprovantes anexadas ao currículo), encadernado, com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no "Curriculum Vitae";
- f) Cópia simples do CPF e RG ou passaporte para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- g) Duas fotos 3/4 recentes;
- h) Documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (Anexo II);
- i) Formulário de pré-matrícula semestral disponível no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

8.3. A não efetivação da pré-matrícula implicará na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

8.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

9. CRONOGRAMA

9.1 O calendário com todas as datas desde o período de inscrição dos candidatos até o início das aulas encontra-se no quadro abaixo:

| Calendário: Processo Seletivo Discente 2023 – PPGEF-UNIVASF | |
|---|--|
| 09/11 | Publicação do edital |
| 16 a 17/11 | Prazo para impugnação do Edital |
| 18/11 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

| | |
|---------------|--|
| 01/12 a 31/01 | Inscrição de candidatos |
| 01/02 | Lista dos inscritos homologados |
| 02/02 | Prazo para pedido de reconsideração das inscrições homologadas |
| 03/02 | Lista final dos inscritos |
| Prova: 14/02 | 1ª Etapa - Prova |
| 15/02 | Resultado da 1ª etapa |
| 16/02 | Prazo para interposição de recursos do resultado da 1ª etapa |
| 17/02 | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª etapa |
| 23/a 24/02 | 2ª Etapa: Arguição projeto de pesquisa/entrevista |
| 25/02 | Resultado da 2ª etapa |
| 27/02 | Prazo para interposição de recursos do resultado da 2ª etapa |
| 28/02 | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa |
| 18/02 a 28/02 | Procedimentos de heteroidentificação e perícia médica para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoa com deficiência |
| 28/02 | Lançamento do Resultado Final |
| 01/03 | Prazo para recurso sobre o Resultado Final |
| 02/03 | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do Resultado Final |
| 02/03 | Reunião PPGEF - homologação do Resultado Final |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo objeto deste Edital, o (a) candidato (a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; d) não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da pré-matrícula, na data especificada no caso de ser selecionado.

10.2. Ao efetivar sua pré-matrícula, o(a) selecionado(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas regimentais do PPGEF-UNIVASF e demais normas da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

10.3. Caberá recurso após resultado final em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser designados a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Discente em até 48 horas após a publicação do resultado final, e enviadas para o e-mail do programa: ppgef@univasf.edu.br

10.3.1. O resultado do recurso contra o resultado final será publicado integralmente na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (www.ps.univasf.edu.br), conforme cronograma.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEF- UNIVASF.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – Barema para avaliação da apresentação

do projeto de pesquisa/entrevista e arguição do(a) candidato(a)

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nome do avaliador(a): _____

| Critérios | Peso | Nota (0 a 10) | Total |
|--|-------------|----------------------|--------------|
| 1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial). | 2 | | |
| 2. Clareza e objetividade na exposição. | 3 | | |
| 3. Desempenho e segurança durante a apresentação. | 3 | | |
| 4. Qualidade do material audiovisual. | 1 | | |
| 5. Utilização adequada do tempo (mínimo 10 e no máximo 15 minutos). | 1 | | |
| 6. Coerência entre o currículo do/a candidato/a, o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido. | 4 | | |
| 7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador. | 4 | | |
| 8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador. | 3 | | |
| 9. Referencial teórico e diálogo com a literatura acadêmica específica. | 3 | | |
| | | Soma | |

SOMA: ____/24 = NOTA FINAL: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II - Proficiência em línguas estrangeiras – Mestrado

Os critérios adotados pelo PPGEF-UNIVASF para a certificação de proficiência em línguas estrangeiras estão destacados abaixo.

Para a Proficiência em Língua inglesa:

| EXAME | Pontuação mínima |
|--|------------------|
| Escola de Idiomas (Eagle) | 70 (Aprovação) |
| TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based) | 70 |
| TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program) | 440 |
| Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English) | “A”, “B” ou “C” |
| Michigan | 80 |
| TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) | 8,0 |
| IELTS (International English Language Testing System) | 6,5 |
| Proficiência realizada por instituições de ensino superior federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC | Aprovação |

Para a proficiência em Língua Espanhola:

| EXAME | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|--|--------------------|
| TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española) | 70 |
| DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2 | Aprovação Nível B2 |
| Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC | Aprovação |

Proficiência realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais que possuam Programa de Pós-Graduação em Educação Física, recomendado pela CAPES

Para a proficiência em Língua Alemã:

| EXAME | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|--|--------------------|
| TestDaF | Aprovação Nível B1 |
| Goethe Zertifikat B1 | Aprovação Nível B1 |
| OnSET Deutsch | Aprovação Nível B1 |
| Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC | Aprovação |

Para a proficiência em Língua Francesa:

| EXAME | PONTUAÇÃO MÍNIMA |
|--|--------------------|
| DELF | Aprovação Nível B2 |
| TCF Tout Public | Aprovação Nível B2 |
| Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC | Aprovação |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital nº ____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome _____ do(a)

candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ nº ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ 20____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____ regido pelo Edital n° ____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome _____ do(a)

candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital Edital _____ n° ____/_____ em como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha pré-matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO V

Declaração de matrícula para o 2º semestre no PPGEF

Declaramos que o/a candidato/a selecionado no Edital nº 02/2022– PPGEF-UNIVASF de nome _____, CPF _____, e o/a orientador/a _____, CPF _____, concordam com a pré-matrícula do discente para o 2º semestre de _____. A nota geral do/a candidato/a na supracitada seleção foi _____, considerando-o/a aprovado/a para a vaga do/a seu/sua orientador/a.

Declaramos ainda que, tanto o/a candidato/a como o/a orientador/a estão cientes de que essa matrícula no 2º semestre visa exclusivamente os casos de **1. candidatos que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2023 e/ou 2. oportunidade para concorrência de projeto no edital FACEPE ou outro de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano.** Nessa última condição, caso não abra o edital ou o/a candidato/a não seja contemplado com bolsa, o/a candidato/a deverá realizar sua matrícula no PPGEF normalmente e seguir com o seu curso atendendo ao projeto do/a seu/sua orientador/a.

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 1 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a possível elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira, porém, ao invés da comprovação da conclusão do curso de graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar uma declaração de possível concluinte do curso de graduação no primeiro semestre de 2023, constando nesta o percentual da carga horária concluída até o momento.

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 2 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira. Ainda, o/a candidato/a deverá anexar o projeto nos moldes da FACEPE ou outro órgão de fomento (indicar link de edital para conferência) que venha a ofertar seleção de bolsa no meio do ano.

Por fim, o PPGEF-UNIVASF reserva o direito de analisar o quantitativo de pedidos de matrícula para o 2º semestre, visando manter uma entrada satisfatória de alunos via matrícula no 1º semestre do ano. Essa análise poderá levar em consideração critérios como 1. a nota geral do(a) candidato(a) na seleção, 2. curriculum do orientador e, 3. quantidade de pedidos em relação as vagas totais selecionadas.

Assinatura

Discente candidato/a a pré-matrícula no 2º semestre Orientador/a do/a discente candidato/a

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO VI – Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção PPGEF – UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 715/2022 - PROGEPE-SA (11.01.02.91.06)

Nº do Protocolo: 23402.014400/2022-99

Petrolina-PE, 26 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 21-PPGEF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo de Seleção discente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física de 2023 - PPGEF/UNIVASF, conforme segue:

| MATRÍCULA SIAPE | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 3062628 | CHRISTIANE GARCIA MACEDO | REPRESENTANTE DOCENTE |
| 1715041 | RODRIGO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO | REPRESENTANTE DOCENTE |
| 1721547 | SERGIO RODRIGUES MOREIRA | REPRESENTANTE DOCENTE |
| *** | VINÍCIUS WALLACE SANTOS BRITO | REPRESENTANTE DISCENTE |

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 12:37)
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
REITOR PRO-TEMPORE
Matrícula: 1712483

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 715, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/04/2022 e o código de verificação: 5daffad1d8